



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:

O Município de Schroeder/SC necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção civil, sob demanda, por meio de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro (ajudante), calceteiro e auxiliar de serviços gerais, tendo em vista a demanda contínua de manutenção, conservação e reparos em bens públicos municipais.

A Administração Pública possui uma ampla estrutura de edificações, vias, calçadas, pavimentações, muros, sistemas de drenagem, captação e demais equipamentos urbanos que demandam intervenções constantes para garantir sua funcionalidade, segurança e adequada conservação. Essas demandas são, em grande parte, imprevisíveis e de natureza variável, não sendo possível sua definição exata ou planejamento prévio detalhado.

Atualmente, as necessidades surgem de forma recorrente em diferentes Secretarias Municipais, envolvendo serviços como pequenas reformas, restaurações, reparos em alvenaria, manutenção de calçadas em concreto, paver e paralelepípedo, execução de meios-fios, ajustes em pátios, limpeza de filtros, captações e galerias pluviais, entre outros serviços correlatos.

Diante dessa realidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize mão de obra qualificada e os meios necessários à execução dos serviços, garantindo agilidade no atendimento das demandas, redução do tempo de resposta e preservação adequada do patrimônio público.

A contratação sob demanda se mostra mais adequada e eficiente, pois permite que o Município atenda às necessidades conforme sua ocorrência, evitando a deterioração das estruturas públicas e reduzindo custos decorrentes da falta de manutenção preventiva e corretiva.

Assim, a solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de manutenção urbana e predial, garantindo melhores condições de uso dos espaços públicos e atendimento adequado às necessidades da população de Schroeder/SC.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão/entidade, em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário para o exercício correspondente. A contratação de serviços de Pedreiro e Correlatos, visa atender às demandas de manutenção, ampliação, reformas, consertos e serviços em geral.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

O levantamento de mercado foi realizado com a busca de preços/cotações para estimativa de valores da contratação. Entretanto procuramos empresas que atendem as especificações necessárias. Analisando as alternativas que atendem as necessidades, considerando a viabilidade econômica satisfatória, posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através das empresas que atendem a qualidade.

4.Descrição, quantidade:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
	LOTE 1		
1	HORAS DE SERVIÇO DE PEDREIRO (Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante e com pagamento por hora trabalhada). VERIFICAR TERMO DE REFERENCIA	Hora	6320
2	HORAS DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO (Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante e com pagamento por hora trabalhada). VERIFICAR TERMO DE REFERENCIA)	Hora	6100
	LOTE 2		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

3	SERVIÇO DE CALCETEIRO (Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante). VERIFICAR TERMO DE REFERENCIA)	Hora	3700
	LOTE 3		
4	HORAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. (Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante). VERIFICAR TERMO DE REFERENCIA)	Hora	3620

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades de mão de obra especializada (pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro e auxiliar de serviços gerais) foi elaborada com base no levantamento técnico das necessidades de manutenção e reparos identificadas nas unidades contempladas, considerando as características e a extensão dos serviços a serem executados. Dessa forma, as quantidades foram definidas de modo a assegurar o atendimento das necessidades previstas, sem excessos ou insuficiência de mão de obra, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da contratação.

4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa dos valores para serviços de pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro e auxiliar de serviços gerais, foi realizada com base em critérios técnicos, mercadológicos e operacionais, visando assegurar compatibilidade com os preços praticados e adequação às necessidades.

O valor estimado é de **R\$ 760.816,33 (Setecentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**. Foi elaborado uma pesquisa de preço com fornecedores com as características técnicas pré definidas.

5. Requisitos da contratação:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a adequada execução dos serviços:

- Deverá ser empresa legalmente constituída, com objeto social compatível com os serviços de construção civil objeto da contratação.
- Comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação das certidões.
- Apresentar de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa serviços compatíveis ou similares com o objeto desta contratação, compreendendo, isolada ou conjuntamente, serviços de pedreiro, servente de pedreiro, manutenção predial, reparos, pequenas reformas, conservação ou serviços correlatos;

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Administração Municipal, nos locais e prazos definidos pela fiscalização do contrato.

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para as funções de pedreiro, servente de pedreiro (ajudante), calceteiro e auxiliar de serviços gerais, em quantidade suficiente para atender às demandas do Município.

Caberá à contratada fornecer toda a mão de obra, e de segurança vigentes. equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas da construção civil, observando as normas técnicas, ambientais, de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os profissionais deverão utilizar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento, fiscalização e substituição desses equipamentos quando necessário.

Os serviços deverão ser executados nos horários estabelecidos pela Administração Municipal, podendo, excepcionalmente, ser solicitados em horários diferenciados, quando houver necessidade devidamente justificada.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente trabalhada, conforme os quantitativos autorizados e atestados pelo fiscal do contrato, não sendo devidas horas não autorizadas ou não comprovadas.

A contratada será responsável pela limpeza e organização dos locais de trabalho ao término de cada serviço, bem como pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observada a legislação vigente.

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, cabendo à contratada promover, às suas expensas, a correção ou refazimento dos serviços, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis.

A contratada deverá atender às normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município de Schroeder/SC.

A CONTRATADA deverá comprovar sempre que solicitado que os trabalhadores disponibilizados para a execução dos serviços possuem capacitação compatível com as atividades que serão desempenhadas, observando integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis ao objeto, especialmente as NR-06– Equipamentos de Proteção Individual, NR-18– Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, NR-35 – Trabalho em Altura e, quando aplicável, NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, bem como suas atualizações.

Para fins de comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar, quando exigível em razão da atividade a ser executada, certificados, registros ou outros documentos idôneos que comprovem a realização dos treinamentos e capacitações previstos nas respectivas Normas Regulamentadoras, contendo, no mínimo, a identificação do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data de realização, identificação do responsável pela capacitação e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela capacitação, atualização e habilitação de seus empregados, bem como pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários à execução segura dos serviços, não podendo alocar trabalhador em atividade para a qual não possua a capacitação ou autorização exigida pela legislação.

A exigência das capacitações deverá ser observada de forma compatível com a atividade efetivamente desempenhada por cada trabalhador, não sendo exigida capacitação específica quando a natureza da atividade não se enquadrar nas hipóteses previstas na respectiva Norma Regulamentadora.

É vedada a subcontratação/terceirização das atividades descritas no Termo de Referência, item 1.1, da Descrição detalhada do objeto.

5.1 Da Estrutura da Empresa

A estrutura deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, em local adequado e compatível com a natureza dos serviços, possibilitando o atendimento presencial, quando necessário, bem como a comunicação com a CONTRATANTE e o acompanhamento da execução contratual.

A CONTRATADA deverá informar formalmente à CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no caput, o endereço completo do escritório ou unidade operacional, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua instalação e funcionamento, quando aplicáveis.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, parcelar a contratação com vistas a ampliar a competitividade e a economicidade. Assim, optou-se pela realização da licitação de forma parcialmente parcelada, com a seguinte estrutura:

- Lote 01 – Serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro
- Item 02 – Serviços de Calceteiro
- Item 03 – Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais

A formação do Lote 01 (Pedreiro e Servente) se justifica pelas seguintes razões:

1. Integração dos serviços: as atividades de pedreiro e auxiliar de serviços gerais são complementares e interdependentes, exigindo atuação conjunta e coordenada para execução das demandas municipais. O parcelamento poderia comprometer a cooperação necessária entre as funções, gerando descontinuidade e atrasos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

2. Racionalização administrativa: a execução integrada em um único lote permitirá à fiscalização da Prefeitura maior controle técnico, simplificação administrativa e redução de riscos de conflitos entre contratadas, evitando atrasos e retrabalhos.

3. Redução de riscos: a execução integrada em um único contrato evita conflitos de responsabilidade entre empresas distintas, especialmente em casos de serviços realizados em conjunto (ex.: apoio do auxiliar ao pedreiro em tarefas de reparo). Isso assegura maior clareza quanto às obrigações e responsabilidade técnica.

4. Vantajosidade econômica: o agrupamento de pedreiro e servente em um único lote tende a resultar em melhor composição de preços e maior competitividade, uma vez que as empresas do ramo de construção civil normalmente dispõem das duas categorias em seus quadros funcionais.

Por outro lado, os serviços de calceteiro e auxiliar de serviços gerais foram mantidos como itens distintos, pelos seguintes motivos:

- São serviços de natureza diversa, com exigências técnicas, insumos e especializações diferentes;
- Permitem a ampliação da competitividade, possibilitando que empresas especializadas em calçamento e manutenção geral participem de forma independente;
- O parcelamento, nesses casos, não compromete a integração dos serviços nem a economicidade global. Dessa forma, o parcelamento parcial da contratação foi definido de maneira técnica e fundamentada, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos, eficiência na execução, competitividade entre os licitantes e facilidade na gestão contratual.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação proposta visa alcançar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo economicidade, racionalização da mão de obra e melhor aproveitamento dos materiais e insumos utilizados na manutenção dos bens públicos do Município de Schroeder/SC.

Com a adoção da prestação de serviços sob demanda, espera-se reduzir custos administrativos e operacionais relacionados à manutenção de equipe própria permanente, bem como diminuir gastos com estrutura, encargos e aquisição de equipamentos especializados que seriam necessários para atendimento integral das demandas de construção civil.

A utilização de contratação por hora trabalhada permite maior controle sobre os serviços executados, assegurando que o pagamento ocorra exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela fiscalização, evitando desperdícios e pagamentos por capacidade ociosa.

Do ponto de vista da economicidade, a solução possibilita melhor planejamento financeiro, uma vez que os gastos passam a ser variáveis e ajustados à real necessidade do Município, conforme surgimento das demandas de manutenção, reparos e pequenas obras.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação garante a disponibilidade imediata de equipes especializadas, sem a necessidade de formação e manutenção de quadro próprio para atividades específicas e de natureza variável, permitindo que os servidores municipais se concentrem em atividades de gestão, fiscalização e planejamento.

Em relação aos recursos materiais, a centralização da execução em uma única contratada favorece a padronização de procedimentos, melhor utilização de insumos e redução de desperdícios, uma vez que os equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas, serão geridos de forma integrada pela empresa contratada.

Por fim, a solução contribui para maior agilidade na execução dos serviços, preservação do patrimônio público e atendimento tempestivo das demandas municipais, resultando em melhor uso dos recursos financeiros disponíveis e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Considerando que a empresa responsável realizará 100% do objeto contratado, não há necessidade de preparação específica de servidores municipais para fiscalização ou gestão contratual neste caso.

Assim, a administração pode focar na formalização do contrato, garantindo que todos os aspectos legais e administrativos estejam devidamente atendidos, e acompanhar a execução por meio de fiscalização regular, se



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

necessário. Caso haja alguma mudança na demanda ou na complexidade do serviço, poderá ser avaliada a necessidade de capacitação ou envolvimento de servidores específicos posteriormente.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para a execução do objeto da presente contratação, não se identificam contratações diretamente correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a sua realização.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução dos serviços de construção civil, manutenção e reparos em bens públicos do Município de Schroeder/SC pode gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia, e eventual interferência em áreas urbanas durante a execução das atividades.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de entulhos provenientes de demolições, cortes e remoções de materiais, bem como restos de concreto, argamassa, pavers, blocos, solo escavado e demais resíduos característicos das atividades de construção civil.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas de gestão ambiental adequada, incluindo a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis, priorizando a reutilização e reciclagem sempre que tecnicamente possível.

Deverá ainda promover a limpeza contínua dos locais de trabalho, evitando o acúmulo de resíduos e a dispersão de materiais no ambiente urbano, bem como adotar medidas de controle de poeira, como umidificação de superfícies quando necessário, e controle de ruídos, limitando a execução de atividades mais ruidosas a horários adequados estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá observar o uso racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e adotando práticas de eficiência operacional sempre que possível.

No que se refere à logística reversa, quando aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes para o correto descarte e encaminhamento de materiais substituídos ou inservíveis, como restos de materiais de construção, embalagens, sobras de insumos e outros resíduos gerados, priorizando sua destinação a locais licenciados e sistemas de reciclagem.

Os equipamentos e ferramentas utilizados deverão estar em boas condições de uso e manutenção, contribuindo para a redução de emissões e consumo excessivo de recursos, bem como para a prevenção de vazamentos ou contaminações ambientais.

Dessa forma, a execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental, buscando minimizar impactos e assegurar a adequada preservação do meio ambiente urbano e natural.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante da análise das necessidades apresentadas pelo Município de Schroeder/SC, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil sob demanda, por meio de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro (ajudante), calceteiro e auxiliar de serviços gerais, mostra-se tecnicamente adequada e necessária para o atendimento eficiente das demandas de manutenção, conservação e pequenas intervenções em bens públicos.

A solução proposta permite a execução contínua e ágil dos serviços, garantindo resposta tempestiva às solicitações das Secretarias Municipais, especialmente em situações de caráter imprevisível e emergencial, que exigem atuação imediata para evitar agravamento de danos ao patrimônio público.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação sob demanda assegura flexibilidade, melhor gestão dos recursos públicos e adequada alocação de mão de obra especializada, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente para execução dessas atividades.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Sob a perspectiva da economicidade e eficiência, a solução permite maior controle dos custos, uma vez que os pagamentos ocorrerão exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e atestados, contribuindo para o uso racional dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da capacidade operacional contratada.

Ademais, a contratação contribui para a preservação do patrimônio público, ampliação da vida útil das estruturas municipais e melhoria das condições de uso dos espaços públicos, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, conclui-se que a contratação proposta é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas do Município de Schroeder/SC, sendo a solução mais eficiente para garantir a manutenção e conservação dos bens públicos municipais.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 17 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALCIR DUWE

Data: 17/09/2026 13:17:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcir Duwe